



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

PROJETO BÁSICO
PPCI – ESCOLAS MUNICIPAIS – ESTÂNCIA VELHA - RS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, testes e demais serviços necessários, conforme o presente Projeto Básico (Anexo I), projetos aprovados e demais documentos integrantes do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Visando a segurança nas escolas em caso de algum sinistro é de extrema importância. Pois estamos com crianças e adolescentes, professores e funcionários nos ambientes escolares. Com a etapa de projeto concluída a próxima etapa é a execução dos projetos. Sendo assim, foi realizado levantamento dos quantitativos, acumulando os itens.

3. QUANTIDADE

Segue o quantitativo abaixo, conforme tabela orçamentária:

Descrição	Und	Quant.
EXTINTORES		
EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	202
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	23
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2
PLACAS FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO		
PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm	UN	187
PLACA FOTOLUMINESCENTE P/ NUMERO DO PAVIMENTO PVC 2mm 20x20	UN	98
PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC 2mm 15x30cm	UN	607



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

Placa de sinalização fotoluminescente	un	0
PLACA DE SINALIZ. EM ALUMINIO EM BRAILLE 20x30cm ROTA FUGA	UN	22
PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E3", DIMENSÃO (150X100)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	37
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: PROIBIÇÃO["P"] FORMATO: CIRCULAR MATERIAL: PVC ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m²	62,09
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	292
ILUMINAÇÃO		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	313
LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROIS SEGURIMAX	UN	86
CENTRAL DE ALARME		
DETECTOR DE TEMPERATURA ENDERECAVEL DTC 420 INTELBRAS	UN	5
ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	28
CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL 4 LACOS	UN	9
DETECTOR DE FUMACA CONVENCIONAL DFC 421 INTELBRAS	UN	200
CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL 4 LACOS	UN	22
ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	25
AVISADOR SONORO E VISUAL	UN	21
ÁGUA / HIDRANTE		
Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	UN	8
BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 0 ,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4
Bomba para incêndio jockey 2cv	UN	4
HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	U	23
MANGUEIRA DE INCENDIO DI=38 mm TIPO 2 COMP. 30 M	CJ	18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	4
OBRA / APOIO		
BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	36

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato deverá ser de 180 dias, a contar da Ordem de Início, conforme previsto no Cronograma de execução e pagamento da obra.

5. ELEMENTOS PRÉVIOS

Foi realizado a contratação de projetos de PPCI e consequentemente foram aprovados, assim liberando para execução.

Foi realizado o quantitativo dos equipamentos de PPCI, analisando os descritivos iguais ou similares, juntando em uma tabela.

Todos os arquivos citados poderão ser solicitados através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br e serão disponibilizados para a execução da obra.

Antes de apresentarem suas propostas, as empresas poderão analisar todo o projeto executivo, orçamento da obra e vistoriar o local, podendo executar todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrerem em erros. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos não poderão jamais constituir pretexto para cobrança de "serviços extras" e/ou alteração na composição de preços, após apresentação da proposta de preços.

A visita ao local, na sede de cada escola, deve ser acompanhada pelo engenheiro ou arquiteta(o) responsáveis pelo levantamento de quantitativos, para a obtenção do Atestado de Visita Técnica. A visita técnica não é obrigatória para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços.

As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer no horário compreendido das 13:00 às 17:00, de segunda à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 nas sextas-feiras e deverão ser agendadas pelo telefone (51) 3561-4050, no setor de engenharia, ou através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br, com o servidor Flainer Santos Lopes.

Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou engenheiros, ou arquitetos, em qualquer caso vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

6. SOLUÇÃO PRETENDIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

A execução dos PPCIs deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas da ABNT, Órgãos fiscalizadores, da Prefeitura Municipal, das Concessionárias e principalmente das exigências do projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de primeira qualidade e devidamente especializada, se for necessário.

O Executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas no Memorial Descritivo e Relatório Técnico, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão solicitados os seguintes documentos para a Habilitação Técnica da Empresa:

Apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), em nome da Empresa Licitante, com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente habilitado. Os dados constantes no registro dos Conselhos deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

Apresentar comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

- Mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio;
- Mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa;
- Mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo;
- Mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

Apresentar a Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do Responsável Técnico pela licitante, expedido CREA/CAU, comprovando que o mesmo já executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra de características semelhantes à do objeto desta Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

Considera-se como “obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou equivalente ao objeto desta licitação”, a comprovação da execução de construção, previsto na planilha orçamentária, em quantidade mínima correspondente a 50% do quantitativo nela previsto.

8. EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para a execução do objeto, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para que os outros serviços locais e moradores não sejam prejudicados com o acesso as edificações.

Em relação a execução, será previamente elaborado junto com a Secretaria de Educação a organização da execução. Assim adequando a cada escola a execução com a funcionalidade da mesma.

9. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do objeto do Termo de Referência será feita pelo Departamento de Projetos Estratégicos, e terão autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, considerando os critérios técnicos e econômicos, além de sanar dúvidas e/ou impasses que possam surgir. A fiscalização do contrato será realizada pelo Arquiteto Flainer Santos Lopes e a gestão do contrato caberá ao diretor do Departamento, Sr. Renan Lucas Mallmann.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da obra será realizada conforme o previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a cada 30 dias. Será realizada a medição de todos os serviços prestados durante os 30 dias através de uma planilha padrão que será encaminhada pelo fiscal da obra. Após o aceite da planilha de medição pelo fiscal, poderá ser encaminhada a nota fiscal, juntamente com todos os documentos solicitados pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal. Todos os documentos deverão ser entregues impressos no Departamento de Projetos Estratégicos.

O pagamento dos serviços será efetuado pela contratante no prazo de até 30 dias (conforme cronograma do setor de contabilidade) após a entrega da nota fiscal e dos documentos e certidões solicitados no contrato e na licitação. A entrega ocorre somente nas terças e quintas-feiras.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento.

Após a realização de todos os serviços e o aceite do fiscal, será realizada a entrega da obra, na qual a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório, pelo qual será atestada a entrega da obra.

Emitido o Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE ainda poderá solicitar, sem custos adicionais, os reparos e ajustes que se fizerem necessários, visando o perfeito funcionamento da edificação. Aprovados os serviços, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. Se reprovados os serviços, a CONTRATANTE convocará novamente CONTRATADA para efetuar os ajustes necessários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

Finalizados os ajustes, a CONTRATANTE reavaliará os serviços, emitindo, caso aprovados, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A entrega deste não exime da empresa da obrigação de refazer falhas ou erros cometidos, que poderão ser verificados durante a utilização da edificação.

Junto com o recebimento definitivo da obra, a Empresa contratada deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia digital de todos os projetos “As built” (como construído, aprovado pela Fiscalização) da obra, gravados em arquivos alteráveis;
- Cópia do Diário de Obra;
- Manual de Operação e Utilização, incluindo os catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia e notas fiscais de equipamentos diversos;

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão utilizados como instrumentos formais para confirmação do término de determinada prestação de serviço e entrega final e aceite dos serviços e itens constantes neste Termo de Referência, pelo fiscal do contrato. O pagamento integral dos serviços prestados será realizado somente após a entrega do Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A empresa contratada para a execução do objeto deste Projeto Básico será selecionada mediante um processo licitatório na modalidade de Concorrência pelo regime de empreitada por preço unitário, através do menor preço, desde que preencha todos os requisitos para a contratação.

A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos solicitados no item 7 – Requisitos da Contratação - deste Termo de Referência, sobre a capacidade técnica da empresa e de seus profissionais.

12. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução do objeto é de R\$ 396.913,84 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e treze reais com oitenta e quatro centavos). O valor foi obtido após a realização do orçamento da obra, baseado principalmente na tabela SINAPI, SBC, SETOP e CPOS/CDHU. Foi considerado um BDI de 24,07%. Os encargos sociais são não desonerados – embutidos no preço unitário dos insumos de mão de obra.

O orçamento, memoriais descritivos e planilhas de quantitativos serão anexados com todo o material do projeto executivo.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços se dará por meio de Licitação por pregão eletrônico, pela proposta de menor preço unitário. O objeto da contratação está previsto no contrato de repasse de número de proposta _____, código de instrumento _____ de dotação orçamentária nº _____.

14. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

Para a contratação deverão ser cumpridos todos os itens constantes neste Termo de Referência.

Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA fornecerá montante igual a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades, por ocasião da assinatura do contrato:

- a. Dinheiro;
- b. Fiança bancária até a data de recebimento definitivo da obra, que será efetuado até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após conclusão da obra;
- c. Seguro-garantia até a data de recebimento definitivo da obra, que será efetuado até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após conclusão da obra.

Após o Recebimento Definitivo da obra, a empresa será obrigada a fazer qualquer manutenção devido à vícios ocultos da construção, defeitos em acabamentos e em vícios aparentes, conforme tempo previsto no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Antes de iniciar a obra, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente aos serviços contratados, devidamente quitada e assinada pelo Responsável Técnico.

Toda execução da obra deverá ocorrer de acordo as Normas Técnicas da ABNT, as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, da Prefeitura Municipal e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos.

As técnicas de construção devem primar para o melhor resultado possível na execução da obra.

Todos os projetos complementares, que se façam necessários para execução da obra devem ser confeccionados por profissionais devidamente habilitados.

Toda e qualquer dúvida, surgida na confecção dos projetos complementares e na execução dos serviços, deve ser levada ao conhecimento do departamento técnico do Setor de Projetos Estratégicos da Prefeitura de Estância Velha, para as devidas providências na resolução dos mesmos.

Estância Velha, 17 de novembro de 2025.

Flainer Santos Lopes
Arquiteto – CAU RS A 107 341-9

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal